



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmprj@yahoo.com.br

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI N.º 1001/23

TORNA A MARCHA PARA JESUS, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Torna a MARCHA PARA JESUS, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º - É determinado a inscrição do registro do disposto no artigo 1º desta Lei no Livro do Tombo do Patrimônio Cultural do Município de Paraíba do Sul.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, PARAÍBA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR - ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Essa Lei, já foi sancionada em vários municípios, não só no Estado do Rio de Janeiro, mas em vários Estados do Brasil

ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

Protocolo
15/08/23
2263